



LEI MUNICIPAL Nº 403/2007

De 16 de Novembro de 2007.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 024/97, DE 25 DE MARÇO DE 1997, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA da Câmara municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº 024/1997, de 25 de maio de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...).

Parágrafo único. O auxílio de que trata este artigo somente poderá ser conferido pelo Poder Executivo se igualmente à todos os interessados que requererem o benefício e cumprirem os requisitos exigidos por esta lei.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, SC, em 16 de Novembro de 2007.

SADI BRUNETTO
Presidente

ESTEFANO LEVI
1º Secretário

LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
2º Secretário.